



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATA Nº 005/2025 - DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ, na sede situada à Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, n.º 82 – apartamentos 101 e 102 – Térreo – Centro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 111, de 04 de outubro de 2017.

Estiveram presentes os membros nomeados pela Portaria nº 166/2024, de 19 de novembro de 2024, sendo: o Diretor-Presidente do Fundo, Sr. Leonardo Pereira de Carvalho; a Sra. Liliane Maria Padilha Vieira; o Sr. Cleiton Bernardo da Cunha; o Sr. Orlando Belitardo de Brito Junior; o Sr. Júlio Cesar Azevedo Paternostre; e a Sra. Marcina Celestino, representando os servidores aposentados.

Pauta da Reunião:

1. Análise e Deliberação sobre o Balancete Financeiro referente ao mês de Abril de 2025:

Foram apresentados os balancetes financeiros do mês de abril de 2025. Após análise detalhada e as devidas considerações por parte dos membros do Conselho Administrativo, os demonstrativos foram aprovados por unanimidade.

2. Resgates de Investimentos e Registro em Ata:

O Presidente esclareceu que, em cumprimento à política de transparência adotada, todas as operações de resgate de investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAP) continuarão sendo devidamente registradas em ata, com a devida documentação comprobatória. Na presente reunião, foram apresentados os extratos correspondentes aos seguintes resgates realizados no Fundo Santander Institucional Premium RESP Limitada FIF CIC Renda Fixa Referenciado DI, cujos valores foram destinados aos seguintes fins:



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

- a) R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), utilizados para o pagamento da contribuição previdenciária dos servidores comissionados do FAP, bem como despesas com aluguel, material de higiene e gêneros alimentícios (café, biscoitos, água, etc.);
- b) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento das contas de energia elétrica, serviço de internet e serviço de telefonia;
- c) R\$ 70,00 (setenta reais), utilizados para a aquisição de botijão de gás;
- d) R\$ 207.400,93 (duzentos e sete mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), referentes à devolução de taxa de administração;
- e) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), utilizados para recomposição de valores referentes à remuneração de servidor comissionado, transferidos à conta administrativa do FAP;
- f) R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), utilizados para pagamento de serviços de segurança da informação e contabilidade;
- g) R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), pagos à comissionada Maria Cecília Gonçalves, a título de valores atrasados referentes à remuneração;
- h) R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), utilizados para pagamento dos serviços de atuária, assessoria previdenciária, assessoria contábil e diárias referentes à participação, por três dias, em curso promovido pelo Tribunal de Contas sobre Compensação Previdenciária (COMPREV).

3. Déficit Financeiro

a) Foram apresentados todos os ofícios (79, 82, 88 e 89) alertando o Prefeito e a Secretaria de Fazenda sobre o déficit financeiro do FAP, deixando claro o seguinte: “O patrimônio líquido do FAP acabará no primeiro semestre do ano que vem, se nada for feito! Desta forma, suplico que o caso seja tratado com a URGÊNCIA merecida, para que não tenhamos atrasos no pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão, em um futuro breve”.

b) Vale registrar que o Secretário de Administração até a presente data sequer respondeu aos ofícios deste Conselho a respeito da realização do concurso público e da contratação do



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

atuário para construção das tabelas do plano de carreiras, medidas que contribuiriam para aumentar a arrecadação deste instituto de previdência a fim de equalizar o déficit financeiro.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada ao meio dia. A presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Cleiton Bernardo da Cunha

Liliane Maria Padilha Vieira

Orlando Belitardo de B. Junior
Orlando Belitardo de Brito Junior

Júlio Cesar Azevedo Paternostre

Marcina Celestino
Marcina Celestino

Leonardo Pereira de Carvalho